



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 551/98 de 05 de junho de 1998

Ementa: Dispõe sobre a celebração de convênio entre o Tribunal Regional Eleitoral e a Prefeitura Municipal de Iguatu e dá outras providências.

FAÇO À SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, destinado a fornecer pessoal prestador de serviços, pagamento do aluguel, água, luz e telefone e conservação do imóvel onde está instalado o Cartório Eleitoral de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 05 de junho de 1998

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal